



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTEARIA 5ªCCR/MPF N° 11, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional BNDES, composto por membros do MPF e do MP/TCU, instituído pela PORTARIA 5ªCCR/MPF N° 02, DE 02 DE MARÇO DE 2023, e amplia seu objeto de atuação.

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 517, de 07 de junho de 2024 (PGR-00213643/2024),

CONSIDERANDO a Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR/MPF 28, de 30 de julho de 2024, que regulamenta a atuação de estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR/MPF 02, de 02 de março de 2023 (PGR-00079985/2023), publicada em 06 de março de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional BNDES por 1 (um) ano, a contar da publicação, ressalvada a possibilidade de prorrogação devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO a Portaria 5^a CCR/MPF 02, de 21 de fevereiro de 2024 (PGR-00037755/2024), que prorrogou por mais 1 (um) ano as atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional BNDES, a contar de 07 de março de 2024, bem como ampliou o objeto de atuação do grupo;

CONSIDERANDO o teor do Relatório 2/2025 (PGR-00064488/2025), no qual foi solicitada a prorrogação das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional BNDES, bem como a ampliação do seu objeto de atuação;

CONSIDERANDO a importância de se dar continuidade às atividades do referido grupo, a fim de assegurar que as iniciativas em curso sejam plenamente desenvolvidas e contribuam de maneira efetiva para o aprimoramento da atuação institucional do Ministério Público Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional BNDES, instituído pela Portaria/MPF 5^a CCR 02, de 02 de março de 2023, por 1 (um) ano.

Art. 2º Ampliar o objeto de atuação do grupo, cujo escopo será acompanhar a regularidade e a conformidade das operações financeiras do Sistema BNDES, para exportações de bens e serviços de engenharia, entre outros, bem como a regularidade e a conformidade das operações financeiras realizadas no Plano Mais Produção, independentemente do órgão que o execute.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2025.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 5^a CCR/MPF